



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
ANTECEDENTES PARA FINS ELEITORAIS

CERTIDÃO Nº: 1478051

FOLHA: 1/1

A vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 26/06/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RENO LUIZ CARAMORI, brasileiro(a), casado, deputado estadual, portador do CPF: 134.701.759-34, filho de Antônio Caramori e Rosa Caramori, residente na Rua Anita Garibaldi, 607, Centro, CEP: 89500-000, Caçador - SC. *****

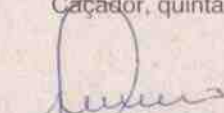
OBSERVAÇÕES:

- a) certidão é expedida em consonância com a Lei Complementar n.º 64/90, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 135/2010 e artigo 102 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a presente certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Caçador, quinta-feira, 26 de junho de 2014.


Anemari Socreppa Buscarons
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matrícula 32.773

PEDIDO Nº:

1776041

